

PA Servidor: 57223235/HEROND DE SOUZA PONTES (MOTORISTA) / 4,5 DIÁRIAS / 02/03/2020 a 06/03/2020
Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

Protocolo: 532481

Portaria: 0650/2020 Objetivo: Realizar reuniões de alinhamento com produtores rurais das regiões de São Félix do Xingú, Ladeira vermelha, Lindoeste e Sudoeste, Vila Teilândia e Nereu, Taboca e Retorno Taboca. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TUCUMÁ/PA Destino: SÃO FÉLIX DO XINGU/PA Servidor: 5947889/SÉRGIO RICARDO BENEDETTI (GERENTE REGIONAL) / 5,5 DIÁRIAS / 09/03/2020 a 14/03/2020
Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

Protocolo: 532501

Portaria: 0645/2020 Objetivo: Conduzir servidores da Defesa Animal da ADEPARA que realização ação de visita técnica nas sedes das Gerências Regionais. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MARABÁ, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, TUCURUI/PA Servidor: 57232250/WILLIAM CÉSAR SOARES LOBATO (MOTORISTA) / 5,5 DIÁRIAS / 01/03/2020 a 06/03/2020
Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

Protocolo: 532430

Portaria: 0642/2020 Objetivo: Participar de Treinamento do Programa da raiva no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 54197246/ANA CARLA AZARIAS CRUZ (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 6,5 DIÁRIAS / 15/03/2020 a 21/03/2020
Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

Protocolo: 532378

Portaria: 0644/2020 Objetivo: Participar de Treinamento do Programa da raiva no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 54196744/ALEXANDRE MOURA CHAGAS (GERENTE) / 6,5 DIÁRIAS / 15/03/2020 a 21/03/2020
Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

Protocolo: 532385

Portaria: 0643/2020 Objetivo: Participar de Treinamento do Programa da raiva no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 54181050/ARLINEA MARIA MOTA RODRIGUES (MÉDICO VETERINÁRIO) / 7,5 DIÁRIAS / 14/03/2020 a 21/03/2020
Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

Protocolo: 532382

Portaria: 0651/2020 Objetivo: Distribuir materiais de escritório, participar de reuniões com servidores e da verificação de imóveis públicos a serem disponibilizados para alocar as unidades da Adepará, da Regional de Abaetetuba nos municípios de Barcarena, Baião, Mocajuba, Cametá e Igarapé Miri. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ABAETETUBA/PA Destino: BAIÃO, BARCARENA, CAMETÁ, IGARAPÉ-MIRI, MOCAJUBA/PA Servidor: 55588821/FABIO MACIEL FURTADO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / 17/02/2020 a 21/02/2020
Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

Protocolo: 532666

OUTRAS MATÉRIAS

CITAÇÃO POR EDITAL

Pela presente, a ADEPARA - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - CITA as Empresas relacionadas no ANEXO I deste Edital, para que tomem conhecimento de que constam tramitando nesta Autarquia, processos administrativos, em seus nomes, referentes à aplicação de Autos de Infração e Multas, em decorrência do cometimento de infrações sanitárias, tipificadas na Lei 6.119/1998, os quais se encontram à disposição de V.Sas., na GEAGRO (Gerência de Controle do Comércio e Uso de Agrotóxicos Agrotóxicos) desta ADEPARÁ, localizada à Avenida Pedro Miranda, nº 1666, 2º Andar, sala 201 B - Pedreira, contato: 3210-1171, para que sejam efetuados os pagamentos das multas arbitradas ou, ainda, para que ofereça Recursos ao Diretor de Defesa e Inspeção Vegetal, no Prazo de até 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, conforme determina o artigo 72 da Lei Estadual 7.392/2010. Em caso de pagamento, o mesmo deve ser comprovado perante a GEAGRO. Caso V.Sas. tenham interesse, poderão RECOLHER o valor da multa arbitrada conforme demonstrativo no ANEXO I, através de Depósito Bancário em Conta Corrente desta ADEPARÁ, na seguinte Agência Bancária: Banco Estado do Pará - BANPARÁ Agência: 015 Conta Corrente nº 182909-2 CNPJ: 05470347/0001-11 Informamos, ainda, que SE NÃO FOR OFERECIDO RECURSO ou RECOLHIDO O VALOR DA MULTA NO PRAZO LEGAL, os autos do processo referente à aplicação da multa será encaminhado à Secretaria Estado da Fazenda - SEFA para INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, e posterior COBRANÇA JUDICIAL. Belém-Pa, 10 de março de 2020. Engº Agrº LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL DIRETOR DE DEFESA E INSPEÇÃO VEGETAL - DDIV

ANEXO I

Nome	Auto de infração	Processo	CPF/CNPJ	Infração cometida	Valor da multa em UPF
REC MAIA COMÉRCIO ME	001/57189832/1/2019	2019/384781	17.369.338/0001-18	Art. 19, inciso II da Lei 6119/98	500
REC MAIA COMÉRCIO ME	003/57189832/1/2019	2019/383867	17.369.338/0001-18	Art. 19, inciso V da Lei 6119/98	500

Protocolo: 532611

CITAÇÃO POR EDITAL

Pela presente, a ADEPARA - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - CITA as Empresas relacionadas no ANEXO I deste Edital, para que tomem conhecimento de que constam tramitando nesta Autarquia, processos administrativos, em seus nomes, referentes à aplicação de Autos de Infração e Multas, em decorrência do cometimento de infrações sanitárias, tipificadas na Lei 6.119/1998, os quais se encontram à disposição de V.Sas., na GEAGRO (Gerência de Controle do Comércio e Uso de Agrotóxicos Agrotóxicos) desta ADEPARÁ, localizada à Avenida Pedro Miranda, nº 1666, 2º Andar, sala 201 B - Pedreira, contato: 3210-1171, para que sejam efetuados os pagamentos das multas arbitradas ou, ainda, para que ofereça Recursos ao Diretor de Defesa e Inspeção Vegetal, no Prazo de até 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, conforme determina o artigo 72 da Lei Estadual 7.392/2010. Em caso de pagamento, o mesmo deve ser comprovado perante a GEAGRO. Caso V.Sas. tenham interesse, poderão RECOLHER o valor da multa arbitrada conforme demonstrativo no ANEXO I, através de Depósito Bancário em Conta Corrente desta ADEPARÁ, na seguinte Agência Bancária: Banco Estado do Pará - BANPARÁ Agência: 015 Conta Corrente nº 182909-2 CNPJ: 05470347/0001-11 Informamos, ainda, que SE NÃO FOR OFERECIDO RECURSO ou RECOLHIDO O VALOR DA MULTA NO PRAZO LEGAL, os autos do processo referente à aplicação da multa será encaminhado à Secretaria Estado da Fazenda - SEFA para INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, e posterior COBRANÇA JUDICIAL. Belém/PA, 18 de Fevereiro de 2020. Eng.ª AGRª LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL DIRETORA DE DEFESA E INSPEÇÃO VEGETAL

ANEXO I

Nome	Auto de infração	Processo	CPF/CNPJ	Infração cometida	Valor da multa em UPF
ROGIMAR RUARO (RANCHO ALEGRE)	001/5898310/2020	2020/80680	021.903.671-31	Art. 19, inciso XVI da Lei Nº 6.119/98	500
POLO RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	028/5868424/2019	2019/623942	04.482.599/0001-06	Art. 19, inciso XVI da Lei Nº 6.119/98	500
ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO AGROPECUÁRIO DO NORDESTE DO PARÁ (ACANPA)	018/5868424/2019	2019/594471	23.893.604/0001-00	Art. 19, inciso XVI da Lei Nº 6.119/98	500
ANTÔNIO GOMES DE LIMA (FAZENDA LIMA)	007/5868424/2019	2019/436323	372.579.602-59	Art. 19, inciso XIII da Lei Nº 6.119/98	501
R. E. C. MAIA COMÉRCIO ME	004/57189832/2019	2019/384652	17.369.338/0001-18	Art. 19, inciso VI da Lei Nº 6.119/98	501

Protocolo: 532392

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA

Portaria: 0138 /2020 - Publicada no DOE nº 34.139 de 11/03 /2020
Onde se lê: DESIGNAR, a contar de 01/04/2020 a 30/04/2020, o Auxiliar de Administração ANTONIO EDIELSON SILVA DE MELO
Leia-se: DESIGNAR, a contar de 01/04/2020 a 30/04/2020, o Extensionista Rural II ANTONIO EDIELSON SILVA DE MELO

Protocolo: 532486

ERRATA DE PUBLICAÇÕES-PROTOCOLO Nº 531854 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2020

Publicação No Doe, de 11/03/2020
Onde Se Lê: Nº de Diárias:5,0 (Cinco)
Leia Se:Nº De Diárias:4,5(Quatro e Meia)
Ordenador: CLAUDIO AUGUSTO M. DE BARROS PEREIRA.

Protocolo: 532696